



144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 338

de

08 de junho de 1970

REVOGA O ARTº 2º DA LEI Nº
328 DE 19.12.69 QUE FAZ DOA
ÇÃO DE IMÓVEL AO GOVERNO DO
ESTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogado o Artº. 2º da Lei Municipal nº 328 de 19 de dezembro de 1969, que faz doação de um imóvel ao - Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinado à localização do Centro de Saúde e do Centro de Assistência Médico-Social de Bento Gonçalves;

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 08 de junho de 1970.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO

Reg. no Livro de	Leis
nº	338
	13 07 1970
	Wius
	P. Secretário do Governo